

Câmara

LEI Nº 37 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1964

Abre crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe de Executive Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentes mil cruzeiros), importância destinada às despesas com ornamentação da cidade para os festejos de Carnaval de Centenário.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será entregue à Comissão encarregada dos festejos carnavalescos através do Diretor de Relações Públicas da Prefeitura, que lhe dará a devida aplicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 12 de Fevereiro de 1964


NESTOR RIQUE

Prefeito